



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### CRIANÇAS FAZENDO ARTE HAVAN

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.036617/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CACIMBA COMUNICACOES LTDA

Endereço: BELISARIO RAMOS Número: 3735 Complemento: SALA 01 SALA 02 SALA 03 SALA 04

Bairro: SAGRADO CORACAO DE JESUS Município: LAGES UF: SC CEP:88508-100

CNPJ/MF nº: 83.215.384/0001-97

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SC

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

16/09/2024 a 10/10/2024

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

16/09/2024 a 26/09/2024

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "**Crianças Fazendo Arte Havan**", desenvolvido e promovido pela CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA, tem como objetivo proporcionar a interação com os telespectadores através de um concurso de arte infantil. Crianças de 07 a 12 anos de idade poderão concorrer com um desenho para colorir disponibilizado na loja Havan 05 – Via Expressa, endereço: BR-282, 3700 - Capoeiras, Florianópolis - SC, 88090-700

Esta promoção não possui qualquer modalidade de pagamento nem é vinculada à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, salvo disposição em contrário neste regulamento, que será realizado pela CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA, com sede na Rua Belisário Ramos, 3735, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages – SC, CEP 88040-001 - CNPJ 83.215.384/0001-97, tendo como pura e simplesmente Aderente, a empresa HAVAN S.A., com sede à Rodovia Antônio Heil, 200, Brusque – SC, CEP 88353-100 - CNPJ 79.379.491/0001-83.

Poderão participar qualquer indivíduo entre 07 e 12 anos de idade, residente no estado de Santa Catarina, desde que inscritas por um adulto responsável. As inscrições devem ser feitas, obrigatoriamente por um adulto responsável pela criança, podendo ser pai, mãe, avós ou tutor legal.

As inscrições são gratuitas, estarão abertas a partir do dia 16 até dia 26 de setembro de 2024

Cada participante poderá inscrever até 1 desenho que será retirado na loja.

A inscrição deverá ser feita através de um desenho retirado na loja promocional da Havan.

O maior responsável pelo candidato deve retirar o desenho e devolvendo dentro do período de inscrições com nome completo, RG, CPF e endereço residencial de ambos (responsável e criança participante).

Os pais ou responsáveis das crianças interessadas em participar, devem retirar a arte/desenho na loja em que a promoção estiver ocorrendo, deixar os dados e devolver dentro do prazo promocional o desenho na loja da promoção

O desenho será determinado pela HAVAN em papel tamanho A4, para ser colorido pelas crianças a própria mão não podendo utilizar de ferramentas mecânicas e eletrônicas (impressoras) para pintura do mesmo.

#### 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 10/10/2024 00:00 a 10/10/2024 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/09/2024 00:00 a 26/09/2024 00:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA DEPUTADO ANTONIO EDU VIEIRA NÚMERO: 880 BAIRRO: PANTANAL

MUNICÍPIO: Florianópolis UF: SC CEP: 88040-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Programa SC Acontece

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	O prêmio ao vencedor será um vale-compras Havan no valor de R\$ 1.000,00, que poderá ser utilizado em qualquer loja Havan do Brasil.	1.000,00	1.000,00	1

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	1.000,00

#### 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

De todas as obras inscritas, a produção do SC Acontece escolherá 5 (cinco) para comporem uma exposição na Megaloja Havan da Via Expressa, situada à BR-282, 3700 - Capoeiras, Florianópolis – SC, entre os dias 05 e 13 de outubro de 2024.

Toda e qualquer pessoa que passar pelo local, poderá votar no desenho que achar ser merecedor da vitória. Será permitido apenas UM VOTO por CPF.

A votação irá ocorrer na página da campanha no portal TVBV.

Ao final do período de votação, serão computados os votos e o vencedor será anunciado na terça-feira, dia 10 de outubro de 2024.

Para selecionar as cinco obras que irão para a exposição, a produção do programa SC Acontece irá avaliar todas as obras de arte recebidas e fará uma avaliação levando em consideração: Idade do participante, complexidade da obra e criatividade. Os selecionados poderão passar por um teste para verificação da veracidade na confecção da obra, para garantir que a obra de arte foi feita de fato pela criança inscrita na promoção.

Caso seja constatado que a criança inscrita não é a verdadeira autora da obra, ou que foi apenas e tão somente coautora, ela será automaticamente desclassificada.

#### 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados os participantes cujos dados pessoais estiverem incompletos ou incorretos, de forma a impossibilitar a localização dos mesmos.

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O vencedor será comunicado ao vivo pela apresentadora do SC ACONTECE, no dia 15 de outubro de 2024.

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio ao vencedor será um vale-compras Havan no valor de R\$ 1.000,00, que poderá ser utilizado em qualquer loja Havan do Brasil.

O prêmio é intransferível, não passível de troca e não poderá ser convertido em dinheiro. Também não será permitido aos contemplados trocarem seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-los ou convertê-los, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

O prêmio terá validade de 1 ano após a data de emissão.

O vencedor será comunicado ao vivo pela apresentadora do SC ACONTECE, no dia 15 de outubro de 2024.

Cabe ao ganhador fornecer os dados necessários para elaboração do Vale Compras Havan do prêmio num prazo de até 2 (dois) dias após a divulgação do resultado, caso não informe dentro do prazo estimado, exclui-se de nossa responsabilidade captar a informação e o ganhador perderá o direito ao prêmio.

O ganhador receberá o vale compras no prazo de até 10 dias, após a comissão organizadora enviar os dados do vencedor à empresa aderente e a mesma efetuar a validação do CPF do responsável legal no banco de dados da HAVAN S.A.

O ganhador deverá informar em qual loja Havan quer retirar o vale compras e os produtos e em caso de débitos em atraso no momento da geração do vale, será descontado do mesmo.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não poderão concorrer os membros da Comissão Organizadora e Comissão Especial, gestores e funcionários das empresas da TV Barriga Verde e da Havan S.A., bem como seus cônjuges.

A participação na promoção implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento. Todos os participantes serão consultados no banco de colaboradores da Havan S.A., da Cacimba Comunicações Ltda. e da TV Barriga Verde S.A.

A CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA preza pela privacidade dos participantes e realizará as atividades de tratamento nos termos previstos na Lei 13.709/2018 ("LGPD"), cientificando, desde já, que os participantes tem ciência e autorizam o uso dos dados pessoais fornecidos no momento da inscrição. A CACIMBA manterá os dados pessoais pelo prazo necessário para o atendimento das finalidades previstas neste Regulamento. A CACIMBA adotará as medidas técnicas e organizacionais para garantir a proteção da privacidade dos participantes e para evitar incidentes de segurança envolvendo os Dados Pessoais. Ao participar da Promoção, o Participante está ciente do tratamento dos dados pessoais para as finalidades informadas.

A Cacimba assegurará aos participantes os direitos previstos na LGPD, a saber:

- Acesso: Ter ciência das informações e Dados Pessoais sobre o Participante tratados pela Cacimba.
- Correção: Solicitar a correção dos Dados Pessoais do Participante fornecidos para a participação na Promoção.
- Solicitação de Anonimização, Bloqueio ou Eliminação: Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de Dados Pessoais excessivos, desnecessários ou tratados em desconformidade com a LGPD, caso em que a Cacimba conduzirá uma análise para verificar o excesso ou qualquer desconformidade no tratamento de Dados Pessoais e, em caso de confirmação dessa desconformidade, cumprirá com a solicitação efetuada. O direito de eliminação não é irrestrito e a Cacimba informará sobre a sua aplicação ao caso concreto.
- Exclusão do Cadastro: Solicitar a exclusão dos Dados Pessoais. Neste caso, é possível que alguns Dados Pessoais permaneçam armazenados para cumprimento das obrigações legais ou para exercício dos direitos da Cacimba.
- Revogação do Consentimento: Revogar o consentimento fornecido para o tratamento dos Dados Pessoais, quando o tratamento for

realizado com base no consentimento.

f) Portabilidade: Solicitar a portabilidade dos Dados Pessoais para outro fornecedor de produtos ou serviços em formato interoperável, como um arquivo .txt, quando possível.

g) Revisão das decisões automatizadas: Solicitar a revisão de uma decisão exclusivamente automatizada e que afete os seus interesses.

A TV Barriga Verde, na qualidade de veículo de divulgação da promoção, reserva-se o direito de não divulgar imagens que expressem ou sugiram preconceitos ou discriminações de qualquer natureza, ou possam causar mal-estar ou desconforto a qualquer indivíduo ou grupo nela representado.

Esta promoção não tem nenhum tipo de cunho político.

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 03/09/2024 às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador ZII.AVK.ONC